

LEGISLATIVO

Comissão rejeita
contas do Carnaval
Fora de Época de
Uruguaiana

A Comissão Especial de Prestação de Contas do Carnaval Fora de Época de 2026 da Câmara Municipal de Uruguaiana concluiu seus trabalhos nesta semana. A análise envolveu o repasse de R\$ 1 milhão à Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana (CESGRU), autorizado por lei municipal. Na reunião, foi aprovado, por três votos favoráveis e dois contrários, o relatório da vereadora Stella Luzardo, que recomenda a rejeição das contas referentes à aplicação dos recursos públicos destinados ao evento.

Durante os trabalhos, foram discutidos os prazos e as responsabilidades pelo encaminhamento da documentação. O presidente da Comissão, vereador Luis Fernando Braite, apontou o descumprimento de disposições previstas na legislação municipal por parte do Poder Executivo e questionou divergências entre as datas de elaboração de um relatório e de recebimento da prestação de contas apresentada pela entidade. A legislação estabelece procedimentos para acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos, além de prever o encaminhamento da prestação de contas consolidada à Câmara Municipal.

Ao encerrar os trabalhos, o presidente ressaltou que, em seu entendimento, as falhas identificadas estavam relacionadas aos procedimentos de responsabilidade do Poder Executivo, e não à ausência de prestação de contas por parte da associação das escolas de samba. Com a aprovação do relatório, a Comissão determinou o encaminhamento da documentação ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e ao Ministério Público para conhecimento e providências cabíveis.

9 **SERRA GAÚCHA** - O passeio Maria Fumaça – Trem do Vinho, um dos mais tradicionais atrativos turísticos da Serra Gaúcha, terá saídas extras no horário vespertino nos dias 7, 14 e 21 de novembro. Os embarques adicionais estão programados para às 18h40 e foram abertos pela Giordani Turismo, operadora oficial do passeio, em resposta ao aumento da procura pela experiência. O ingresso tem o custo de R\$ 280 por pessoa

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Seberi-RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 11/11/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 30/2026 SRP para futura e eventual aquisição de materiais de pintura. Edital disponível em: <https://seberi.atende.net/> e <https://bl.org.br/>. Adilson Adam Balestrin - Prefeito Municipal de Seberi.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 93/2026
O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, comunica que, em despacho proferido no processo de inexigibilidade nº 93/2026, o Sr. JERRI ADRIANI MENEGETTI, Prefeito Municipal, **ENGIX BRASIL SISTEMAS DE ELEVAÇÃO LTDA** para a prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica da plataforma elevatória do Museu Histórico Municipal, visando garantir o adequado funcionamento, a segurança dos usuários e a conservação do equipamento, bem como preservar as condições da garantia vigente. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133/21; Art. 74, inciso I. Dois Irmãos, 28 de outubro de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

Ato de Autorização de Dispensa de Licitação nº. 159/2026.

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no presente processo e ratifico a Dispensa de Licitação nº 159/2026, para a contratação das empresas Agro Almeida e Lazzarini Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 42.196.734/0001-38 (Solicitação de Compra n. 182305/2026 – R\$ 15.882,60); MK Produtos Médico Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 00.411.441/0001-86 (Solicitação de Compra n. 182307/2026 – R\$ 1.298,00); WEL Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.318.264/0001-04 (Solicitação de Compra n. 182309/2026 – R\$ 1.026,80); Soma/RS Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 06.294.126/0001-10 (Solicitação de Compra n. 182311/2026 – R\$ 19.869,40). Perfazendo o valor total global de R\$ 38.076,80 (Trinta e oito mil, setenta e seis reais e oitenta centavos). Com prazo de entrega em até 30 dias corridos. Com base no Parecer Jurídico nº. 1103/2026, em conformidade com o disposto no artigo 75, caput, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Fica dispensada a formalização do contrato, sendo substituído por Nota de Empenho/Ordem de Compra, conforme disposto no artigo 95, caput, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sapiiranga, 22 de Outubro de 2026.

Carina Patrícia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de mobiliário sob medida, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 16/11/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/10/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica cujo objeto é execução de obra de reforma na EMEF Cidade Nova. A abertura das propostas será no dia 17/11/2026, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/10/2026.

AVISO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2026, com fundamento na Súmula 473 do STF. Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/10/2026.

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO RS**
CNPJ: 92.970.045/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação no Estado do Rio Grande do Sul – FTIA/RS, entidade sindical de segundo grau, CNPJ 92.970.045/0001-07, Código Sindical 000.603.177.00000-0, com sede na Rua Jerônimo Coelho, n. 303, bairro Centro, CEP 90.010-241, Porto Alegre/RS, endereço eletrônico secretaria.ftiars@gmail.com, representante da categoria profissional dos trabalhadores nas indústrias de alimentação, com abrangência territorial no Estado do Rio Grande do Sul, através do subscritor Presidente Silvio Ambrozio, convoca os senhores Delegados Membros do Conselho de Representantes dos Sindicatos filiados a esta Federação em pleno gozo de seus direitos sociais, para uma reunião de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 25 de novembro de 2026, em primeira convocação às 08:00 horas, em Segunda convocação às 09:00 horas, tendo por local o auditório da FTIARS, sito na Rua Jerônimo Coelho, 303, Centro de Porto Alegre - RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Leitura, discussão, aprovação ou não das atas das reuniões anteriores;
2. Leitura, discussão, aprovação ou não da Previsão Orçamentária para o exercício de 2027, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal;
3. Assuntos Gerais de interesse da categoria.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1. Abertura de créditos adicionais e suplementares para o exercício de 2026, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.
2. Assuntos Gerais.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2026.

Silvio Ambrozio – Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CRISTAL
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
EDITAL Nº 088/2026 – SMARH

O Prefeito Municipal de Cristal **MARCELO LUIS KROLOW** e o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos **CRISTIAN TACIANO MARTH RADÜNZ**, no uso de suas atribuições legais nomeia a partir de 27 de outubro de 2026 o candidato aprovado no Concurso Público 001/2022 realizado com a coordenação técnico-administrativa do INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Sete de Setembro 189, no horário das 08h às 15h, e tomar posse no prazo de 10 dias corridos a partir desta publicação, conforme art. 14 § 1º da Lei nº 898/2005. O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Cristal, no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo concurso.

MOTORISTA:

Candidato	Classificação
DANILO NUNES BARBOZA	14º

Cristal, 27 de outubro de 2026.

MARCELO LUIS KROLOW
Prefeito Municipal,

CRISTIAN TACIANO MARTH RADÜNZ
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”
AVISO Nº 185/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL DE Nº 232/2026, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 065/2026
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais participantes. HOUE RETIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO ORIGINAL, COM ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
MANTÉM-SE A DATA DE ABERTURA: Dia 10 de novembro de 2026, às 08h30min.
Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão, Governança e Finanças do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br, fone (51) 35614050.

Estância Velha, 27 de outubro de 2026.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

TERMO DE PENALIDADE DE MULTA E SANÇÃO DE IMPEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE SAPIIRANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Corrêa, nº. 793, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.366.159/0001-02, aqui representado pela Prefeita Municipal Srª. **CARINA PATRÍCIA NATH CORRÊA**, portadora do CPF nº 588.527.510-68, residente e domiciliada nesta cidade de Sapiiranga/RS, já qualificado como CONTRATANTE; considerando o indeferimento definitivo da solicitação de substituição de especificações, estampas e marcas formulada pela empresa M.L. Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 44.651.148/0001-61, ante o princípio da vinculação ao edital e a incorrência de causa excludente de culpabilidade; considerando que em decorrência da Inexecução Contratual Culposa das Ordens de Compra nº 709762 e nº 709763 no bojo do Pregão Eletrônico nº 011/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de decoração e artesanato, visando atender as Secretarias Municipais, conforme especificações técnicas do ETP e TR próprios. Autorizando-se o decreto de extinção unilateral do vínculo contratual com esteio no artigo 137, inciso I, c/c artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; considerando a autorização ao setor competente de compras e finanças para o estorno e cancelamento contábil dos saldos remanescentes das respectivas notas de empenho, abstendo-se o Almojarifado de receber novas remessas impestivas do objeto; a aplicação da penalidade de multa contratual, calculada estritamente segundo as regras tarifadas do instrumento convocatório, com arriro no artigo 156, inciso II, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021; e a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Sapiiranga por período proporcional de até 3 (três) anos, com esteio no artigo 156, inciso III, e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme os Processo Digital nº PRO17414/2026, onde constam e-mails, notificações, manifestação da empresa, despachos e Pareceres Jurídicos, elaborados Secretaria Municipal de Saúde e pela Procuradoria Geral do Município. Conforme disposto no art. 166, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação da manifestação/recurso da Contratada.

Sapiiranga, 23 de Outubro de 2026.

Carina Patrícia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

Este Termo foi devidamente examinado e aprovado integralmente por esta Assessoria Jurídica.

Em 23/10/2026.

Ariane Maria Pereira
Assessora Jurídica / OAB/RS n. 43.501

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2026

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE SAPIIRANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Corrêa, nº. 793, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.366.159/0001-02, aqui representado pela Prefeita Municipal Srª. **CARINA PATRÍCIA NATH CORRÊA**, portadora do CPF nº 588.527.510-68, residente e domiciliada nesta cidade de Sapiiranga/RS, já qualificado como CONTRATANTE, decide proceder a **RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 226/2026**, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de gerador, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ETP e TR próprios. Nos termos da **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**, item 10.1, inciso I, com arriro já no que dispõem 137, incisos I e II, combinado com o artigo 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a inexecução total do objeto pactuado, sem prejuízo das sanções previstas isoladas ou cumulativamente nos artigos 155, incisos III e VII, e 156, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, ficando a empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Sapiiranga pelo prazo de até 3 (três) anos, e a aplicação da sanção de multa compensatória mediante cálculo minudente da penalidade pela área técnica competente, conforme previsão na **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**, item 9.2 do edital. Contrato este datado de 19/06/2026 com a empresa **F&V SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.308.023/0001-75, localizada na Rua Velocino José de Godoy, nº. 430, Bairro Vila Maria, Município de Lages/SC, CEP: 88.519-197, legalmente representada neste ato pela Sra. Gorete Aparecida de Liz, portadora do CPF nº 630.994.469-04, residente e domiciliada em São José do Cerrito-SC, já qualificada como CONTRATADA.

Conforme os Processo Digital nº PRO41488/2026, onde constam e-mail, notificação, despacho e o Parecer Jurídico n. 1104/2026 e o pedido de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 226/2026, elaborados Secretaria Municipal de Educação, e pela Procuradoria Geral do Município. Decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº. 025/2026, Processo Administrativo Licitatório nº. 153/2026. Conforme disposto no art. 166, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação da manifestação/recurso da Contratada.

Sapiiranga, 23 de Outubro de 2026.

Carina Patrícia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

Este Termo de Rescisão Unilateral foi devidamente examinado e aprovado integralmente por esta Assessoria Jurídica.

Em 23/10/2026.

Ariane Maria Pereira
Assessora Jurídica
OAB/RS n. 43.501